



CÂMARA
0846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3146, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$8.937,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.937,00 (Oito mil novecentos e trinta e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.304.0041.2.133 – MANUT DAS AÇÕES E SERV. DA VIGILÂNCIA SANIT.
(557) 3.3.30.93 – Indenizações e restituições R\$ 10,00
(558) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.927,00
(2772) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.000,00
(559) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
(560) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
Recurso 4750 – Termo de Ajuste de Metas

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no Recurso 4750 – Termo de Ajuste de Metas - no valor de R\$ 8.937,00 (Oito mil novecentos e trinta e sete reais) nas contas corrente/aplicação 14108-9 do Banco do Brasil, e 26-7 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

No Mural da Prefeitura

26/03/2013

RodriGO

Registre-se e publique-se

Otomar Viryian
Prefeito Municipal